

João Jacinto de Lima Tavares—nomeado ajudante do escrivão da comarca de Monção, Bernardino Augusto Teixeira e Silva.

Maio 18

João de Matos—nomeado ajudante do escrivão do terceiro officio da comarca de Santo Tirso, Francisco de Sousa Tropa.

Bacharel Adolfo Alves da Mota, notario em Trevões—transferido para identico logar no Peso da Regua.

Artur Policarpo de Almeida—nomeado juiz de paz substituto do districto da Pena, comarca de Lisboa.

Carlos Ribeiro, escrivão do juizo de paz do districto de Santos-o-Velho, comarca de Lisboa—transferido, como requereu, para identico logar no districto da Pena, na mesma comarca.

Pedro Antonio Nunes da Silva—nomeado escrivão do juizo de paz do districto de Santos-o-Velho, na mesma comarca.

José Maria Forte—nomeado juiz de paz do districto de Marvão, comarca de Castello de Vide.

Atilio Chaves—nomeado official de diligencias do juizo de paz do districto de Santa Isabel, comarca de Lisboa.

Antonio Porfirio da Conceição—exonerado de official de diligencias do juizo de paz do districto da Lourinhã.

Carlos Fernando da Horta Gama—nomeado para esse logar.

Americo de Oliveira Fernandes—nomeado official de diligencias do districto de paz de Porto da Cruz, comarca de Santa Cruz.

Direcção Geral da Justiça, em 12 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

#### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haverem requerido:

Maria da Madre de Deus de Azevedo Coutinho da Gama Lobo, José Correia Freitas Abreu Carreiro de Gouveia, Maria Anna Correia de Freitas, Maria Joana Correia de Freitas, João de Azevedo Coutinho Correia de Freitas e Maria da Madre de Deus Correia de Freitas, os vencimentos de 1 a 23 de março ultimo, que ficaram em divida a seu fallecido marido e pae, o bacharel João Correia de Freitas, na qualidade de primeiro official da Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça, e Gabriel Victorião Dias, casado com Antonia de Matos, a importancia que a sua fallecida irmã Maria Rosa Dias, tambem conhecida pelo nome de Maria Rosa Victorião Dias, se ficou igualmente devendo pelo fornecimento do sustento de presos da cadeia de Caminha nos meses de junho, julho e agosto de 1910, a fim de que toda a pessoa que se julgar com direito aos mencionados creditos ou a parte d'elles, requeira por esta Repartição no prazo de trinta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 12 de maio de 1911.—O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

#### Majoria General da Armada

##### 1.ª Repartição

##### 3.ª Secção

Por decretos de 10 do corrente, com o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 12 do mesmo mês:

Capitão-tenente Inacio Frederico Loforte—promovido a capitão de fragata.

Primeiro tenente Alberto Coriolano Ferreira da Costa—promovido a capitão-tenente.

Segundos tenentes, João Bello, em commissão nas colonias, e João Baptista de Barros, no quadro—promovidos a primeiros tenentes.

Capitão de mar e guerra Carlos Ernesto Gonçalves Teixeira—reformado com o mesmo posto e vencimento mensal de 130\$000 réis, nos termos do artigo 4.º da tabella A do decreto com força de lei de 14 de fevereiro ultimo, visto conter mais de quarenta e cinco e menos de quarenta e seis annos de serviço para efeitos de reforma.

Capitão-tenente de administração naval Antonio Allemão de Mendonça Cisneiros de Faria—reformado com o mesmo posto e vencimento mensal de 95\$000 réis, nos termos do artigo 4.º e tabella A do decreto com força de lei de 14 de fevereiro ultimo, visto conter mais de trinta e oito annos de serviço para efeitos de reforma.

Primeiro tenente Alfredo Cardoso Soveral Martins—reformado com o mesmo posto e vencimento mensal de 74\$000 réis, nos termos do artigo 4.º e tabella A do decreto com força de lei de 14 de fevereiro ultimo visto conter mais de trinta e tres annos de serviço para efeitos de reforma.

Segundo tenente Augusto Goulart do Medeiros—mandado passar á situação de commissão especial, nos termos do n.º 4.º do artigo 12.º do decreto com força de lei de 14 de agosto de 1892.

Por decreto de 4 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente:

Mestre da armada, n.º 11 da matricula do corpo de marinheiros, Luis Antonio Paías Junior—promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval.

Por decreto de 8 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente:

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval Luis Antonio Paías Junior—mandado passar á situação de commissão nas colonias, nos termos do n.º 4.º, do artigo 13.º, do decreto de 14 de agosto de 1892.

Guarda-marinha da administração naval José Freire Graíña—promovido a segundo tenente da administração naval, nos termos dos artigos 1.º, dos decretos de 28 de março e 27 de abril ultimo, contando-se-lhes a antiguidade neste posto para todos os efeitos, desde 30 de março ultimo, data em que foram promovidos os camaradas do seu posto, ao abrigo do decreto de 28 de março dito.

Por decreto de 12 do corrente:  
Segundo tenente Aires de Gouveia Alcoforado—mandado collocar fora do quadro a que pertence, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de outubro de 1909, desde 9 do corrente

Por portaria de 12 do corrente:  
Capitão-tenente Luis Bernardo da Silveira Estrella e primeiro tenente José Maria da Silveira Estrella—concedidos sessenta dias de licença para se tratarem, segundo opinião emitida pela Junta de Saude Naval, em sua sessão de 12 do corrente.

Majoria General da Armada, em 13 de maio de 1911.—Pelo Major General da Armada, *José Augusto Celestino Soares*, Capitão de Mar e Guerra.

#### Direcção Geral das Colonias

##### 1.ª Repartição

##### 1.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os officiaes do exercito da metropole, das forças ultramarinas e da armada, em qualquer situação que se encontrem—actividade, inactividade ou reforma—ficam expressamente prohibidos de exercer cargos ou funções de engajadores, recrutadores ou agentes de emigração nas provincias ultramarinas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.  
Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 12 de abril de 1911.—*Joaquim Théophile Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Comacho*

##### 2.ª Repartição

##### 3.ª Secção

Em portarias d'esta data:

Vong-Atoe, loucane n.º 54 da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 3.º do § 2.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 35\$840 réis, correspondente a dois terços do respectivo ordenado de categoria.

Lau-Afu, loucane n.º 53 da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do disposto no n.º 2.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 26\$880 réis, correspondente a metade do respectivo ordenado de categoria.

Chi-Achiong, loucane n.º 9 da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 53\$760 réis, correspondente á totalidade do respectivo ordenado de categoria.

Lo-Ameng, loucane n.º 25 da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 53\$760 réis, correspondente á totalidade do respectivo ordenado de categoria.

Tong-Aveng, machinista da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 115\$200 réis, correspondente á totalidade do respectivo ordenado de categoria.

Sai-Ioc, fogueiro da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 115\$200 réis, correspondente á totalidade do respectivo ordenado de categoria.

Manuel Lopes, guarda n.º 67 da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 2.º § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 61\$200 réis, correspondente a metade do respectivo ordenado de categoria.

Chi-Assi, cabeça de loucane da capitania do porto e policia maritima de Macau—aposentado, nos termos do n.º 3.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 61.º do regulamento da referida capitania, com a pensão annual de 51\$200 réis, correspondente a dois terços do respectivo ordenado de categoria.

Direcção Geral das Colonias, em 12 de maio de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

#### 3.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por portaria de 5 do corrente mês:

Arnaldo Aurelio Lagoa, aspirante auxiliar dos telegraphos, da provincia de Angola—exonerado do referido logar para que foi nomeado por portaria de 4 de outubro de 1909, por ter sido julgado incapaz do serviço nas colonias, pela respectiva junta de saude, e contar menos de dois annos de serviço.

Por portarias de 10 do corrente mês:

Illidio Marinho Falção de Castro Nazareth, capitão de infantaria e dos serviços do estado maior—nomeado sub-director de agrimensura da provincia de Moçambique.

Armando Candido Mata Pestana, aspirante auxiliar dos telegraphos da provincia de Angola—demittido por conveniencia do serviço, do referido logar, para que havia sido nomeado por portaria ministerial de 19 de dezembro de 1910.

Por decreto de 10 do corrente mês:

Bernardo de Oliveira Fragateiro e Acrisio Cannas Mendes, antigos chefes de serviço do ensino colonial—providos, tendo em vista o disposto na base 47.ª do decreto organico do ensino agronomico de 12 de abril do corrente anno, nos logaros de lentes substitutos com as attribuições inherentes a esta nova categoria e todas as que lhe são impostas pelo decreto de 25 de janeiro de 1906, especificadamente as consignadas no § 8.º da base 2.ª do mesmo decreto.

Direcção Geral das Colonias, em 13 de maio de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Para os devidos efeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 30 de julho do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Oliveira & C.ª, sito em Quissumbo, circunscrição do Ambrizette, districto do Congo, na provincia de Angola, confinando pelo norte e nascente com terrenos baldios, sul com os terrenos requeridos com a firma Oliveira & Simões, poente com as lagoas que dão communicação com o mar, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

#### Programma do concurso

##### 1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

##### 2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., de ..., publicado nos n.ºs ... de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

##### 3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Colonias ou do governador do districto do Congo, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, ou do supracitado districto, a quantia de 25\$000 réis em moeda corrente.

##### 4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portuguezes, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis meses.

##### 5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiais para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter logar.

##### 6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas, com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.ºs ..., de ...».